



## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL Estado do Espírito Santo

**PORTARIA N.º 34, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

### ***NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMITÊ DE EMERGÊNCIA CULTURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, inciso I da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

#### **CONSIDERANDO**

OOF. /SEMEC/RNS – Nº 874/2021, solicitando a criação de Comitê Gestor de Emergência Cultural; e

#### **CONSIDERANDO**

O Decreto n.º 666, de 30 de agosto de 2021, que regulamenta, no âmbito do município de Rio Novo do Sul (ES), a destinação dos recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017/2020 (conhecida como “Lei Aldir Blanc”) e suas alterações e o Decreto Federal nº 10.751/2021 e suas alterações, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor de Emergência Cultural, previsto no artigo 1º do Decreto n.º 666/2021:

- I- Roxana Dias – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- II- Ademar Eurico Wetler – Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
- III- Cristiane de Almeida Dutra Costa – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;



## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

### Estado do Espírito Santo

---

- IV-** Naelson Afonso de Oliveira Melo – Representantes a serem escolhidos entre os cidadãos rionovenses ligados à área da cultura no município;
- V-** Maria Preciosa Serpa – Representantes a serem escolhidos entre os cidadãos rionovenses ligados à área da cultura no município.

**Art. 2º** - Os integrantes do Comitê Gestor de Emergência Cultural devem desempenhar suas funções sem prejuízo das atribuições do cargo ou função ocupada, não fazendo jus a qualquer gratificação funcional ou benefício pecuniário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 13 de outubro de 2021.

  
**JOCENEI MARCONCINICASTELARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**